



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27954

De 22 de Janeiro de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC

Pela presente Portaria, EXONERA a senhora MARISTELLA DE PAULA LIMA TEIXEIRA, R.G. n.º XX.XXX.XX0, do cargo de Provimento por Concurso Público de COZINHEIRO a partir de 24 de Janeiro de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27958

De 28 de Janeiro de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a senhora PAMELA CRISTINA CUNHA, R.G. n.º XX.XXX.XXX-2, do cargo de Provimento por Concurso Público de

TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 23 de janeiro de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27959

De 29 de Janeiro de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA, R.G. n.º XX.XXX.XXX-4, do cargo de Provimento por Concurso Público de OPERADOR DE E.T.A, a partir de 27 de janeiro de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 27960

De 30 de Janeiro de 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Pela presente Portaria, EXONERA a senhora SILVIA ADELIA MASSARIOLI BIATO, R.G. n.º XX.XXX.XXX-0, do cargo de Provimento por Concurso Público de SERVENTE (AUX. SERV. GERAIS ESCOLARES), a partir de 28 de janeiro de 2025, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Chefia de Gabinete

Edital: Pregão Eletrônico nº 01/25-1001;
Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa esp. para prestação de serviços de limpeza em prédios escolares, unidades de saúde e gabinete da prefeitura, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Data do Pregão:

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goretti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérqamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretário de Saúde
José Donizete Bocardó Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
José Paulo Fernandes – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracrolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025.

2

início da sessão pública de disputa de preços: dia 19/02/2025 a partir das 09:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 03.02.2025. Victor Hugo Junqueira – Secr. Mun. de Educação; Bruna Francielle Toneti – Secr. Mun. de Saúde; Orion F. M. Riul Jr. – Chefe de Gabinete.

Secretaria de Educação

Extrato de contrato

Pregão Eletrônico nº 114/2024 - Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: D.N. Service LTDA, ID PNCP: 45299104000187-2-000119/2024, o lote 1, Valor total R\$ 539.980,00; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de suporte operacional escolar a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Assinatura: 31.01.2025; Vigência: de 31.01.25 a 30.01.2026. Bts, 03.02.2025 – Victor Hugo Junqueira - Secretário Municipal de Educação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1-EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE COTA RACIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, a candidata **LORENA BARBOSA RAMOS**, classificada em **9º lugar em Cota Racial**, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Concurso Público nº 02/2022, para comparecer no local, data e horário descritos abaixo, para o PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, referente ao enquadramento à vaga de COTA RACIAL, previsto nos sub itens 5.10 e 5.13 do Edital do Concurso Público.

- **Data :- 04/02/2025 (terça-feira)**
- **Horário :- 09:00 horas**
- **Local :- Departamento de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, Batatais/SP.**

É indispensável a presença do candidato no local, data e horário mencionados, munido de documento de identificação com foto para a realização do

procedimento. O não comparecimento implicará na eliminação do(a) candidato(a) em assumir a vaga reservada para Cota Racial, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Batatais, 03 de Fevereiro de 2025.
CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

2-EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA**, com fulcro no item 13.9, a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato **CARLOS AUGUSTO TOMAZELI DELFINO**, classificado e convocado para o cargo de "PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES", em virtude de não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital do Concurso Público nº 02/2022.

Batatais, 03 de Fevereiro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

3-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) descrito(a) abaixo, APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no respectivo cargo, para comparecer, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **5º lugar (Ampla Conc.)**
Nome :- **ANA ROSA TOMAZELI DELFINO**
Data Nasc.:- 15/08/1998
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES**
Conc. nº :- 02/2022

Batatais, 03 de Fevereiro de 2025.
CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

4-EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** as **DESISTÊNCIAS** dos(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- **ROGÉRIO LUIZ CARDOSO** - "COORDENADOR PEDAGÓGICO" – **14º lugar (Ampla Conc.)**,
- **NICOLLE KEIKO F. OKAMOTO SANTANA** - "PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I" – **18º lugar (Ampla Conc.)**,
- **ROYTHER DA SILVA RODRIGUES** – "PROFESSOR EDUC. BÁSICA II – EDUC. FÍSICA" – **5º lugar (Ampla Conc.)**,

por terem desistido oficialmente da vaga e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:- 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025, das 09:00 às 12:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o(a) próximo(a) classificado(a).

Classif. :- **15º lugar (Ampla Conc.)**
Nome :- **JOSÉ RICARDO DA SILVA**
Data Nasc.:- 28/03/1979
Cargo :- **COORDENADOR PEDAGÓGICO**
Conc. nº :- 02/2022

Classif. :- **25º lugar (Ampla Conc.)**
Nome :- **MARTA VIEIRA ALVES**
Data Nasc.:- 08/04/1995
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**
Conc. nº :- 02/2022

Classif. :- **6º lugar (Ampla Conc.)**
Nome :- **CÁSSIO PAIVA**

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025.

3

Data Nasc.: - 05/05/1987
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**
Conc. nº :- 02/2022

Batatais, 03 de Fevereiro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

5-EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 (Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- **ADONIS VIEIRA SILVA** - “ PROFESSOR EDUC. BÁSICA I ” – **26º lugar** (Ampla Conc.),
- **RENAN DE PAULA ARANTES** - “ PROFESSOR EDUC. BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA ” - **2º lugar** (Ampla Conc.),
- **FERNANDA SCHIEVANO SANÇANA** – “ PROFESSOR EDUC. BÁSICA II – PORTUGUÊS ” - **2º lugar** (Ampla Conc.),
- **KHELLINN CAROLINE ARAÚJO CRUZ** – PROFESSOR EDUC. INFANTIL – CRECHE “ – **25º lugar** (Ampla Conc.),
- **JÚLIA LEOCÁDIA FELICE BARRAGANA** - PROFESSOR EDUC. INFANTIL – CRECHE “ – **26º lugar** (Ampla Conc.),
- **GEISA MARA MANUEL MATOS** - PROFESSOR EDUC. INFANTIL – CRECHE “ – **28º lugar** (Ampla Conc.),
- **DANIELE SOUZA DE LIMA** - PROFESSOR EDUC. INFANTIL – CRECHE “ – **29º lugar** (Ampla Conc.),
- **VANESSA FERNANDA BRAGUIN** - PROFESSOR EDUC. INFANTIL – CRECHE “ – **34º lugar** (Ampla Conc.),
- **RENATA MORELLO MALVESTIO** - PROFESSOR EDUC. INFANTIL – CRECHE “ – **35º lugar** (Ampla Conc.),

por terem desistido oficialmente das vagas e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia útil posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias:-**

04, 05 e 06 de Fevereiro de 2025, conforme horários estipulados abaixo.

O não comparecimento dentro do prazo e horários estipulados, implicará na exclusão/desistência dos(as) candidatos(as) das vagas descritas, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

CANDIDATOS ABAIXO :- COMPARECEREM DAS 09:00 às 12:00 HORAS

Classif. :- **27º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **JÉSSICA CRISTINA NÉRIS DA SILVA**
Data Nasc.: - 14/12/1991
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**
Proc. Sel. :- 01/2023

Classif. :- **3º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **VALDIRENE JANE DA SILVA**
Data Nasc.: - 20/08/1972
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**
Proc. Sel. :- 01/2023

Classif. :- **3º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **RONALDO CAETANO DA SILVA**
Data Nasc.: - 02/11/1983
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS**
Proc. Sel. :- 01/2023

CANDIDATOS ABAIXO :- COMPARECEREM DAS 13:00 às 15:00 HORAS

Classif. :- **38º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **ANDRÉA SILVEIRA MAZUCHI ORSOLINI**
Data Nasc.: - 12/02/1972
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Proc. Sel. :- 01/2023

Classif. :- **40º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **MARIA HELENA FERRACIN MARQUES**
Data Nasc.: - 10/07/1966
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Proc. Sel. :- 01/2023

Classif. :- **41º lugar** (Ampla Conc.)

Nome :- **LARISSA ROBERTA CLAUDINO**
Data Nasc.: - 08/01/1989
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Proc. Sel. :- 01/2023

Classif. :- **42º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **NATÁLIA MILENA NASCIMENTO CAXIAS BUENO**
Data Nasc.: - 07/12/1985
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Proc. Sel. :- 01/2023

Classif. :- **44º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **POLIANA LEITE PEREIRA RIBEIRO**
Data Nasc.: - 23/05/1997
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Proc. Sel. :- 01/2023

Classif. :- **45º lugar** (Ampla Conc.)
Nome :- **JONATA ARAÚJO FERREIRA ROCHA**
Data Nasc.: - 18/09/1995
Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**
Proc. Sel. :- 01/2023

Batatais, 03 de Fevereiro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI
Diretor de Gestão e Capacitação de Pessoas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025 De 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o recesso escolar na rede municipal de Educação
VICTOR HUGO JUNQUEIRA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pelo Decreto Municipal nº 3935 de 26 de janeiro de 2021, tendo em vista o que determina a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as disposições da Lei Complementar Nº 07/2003 de 12 de maio de 2003, da Lei Federal Nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos a fim de garantir a oferta de serviços nas escolas, creches e outras

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2025.

4

dependências ligadas a Secretaria de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º – O recesso escolar é uma concessão aos servidores municipais, que estejam exclusivamente, em efetivo exercício nas unidades da rede municipal de Educação.

Art. 2º – O recesso escolar será concedido pela Secretaria Municipal de Educação de forma a não prejudicar a oferta do atendimento escolar aos alunos em todos os seus níveis e modalidades, bem como o atendimento a comunidade escolar, da seguinte forma:

I – Aos professores, em efetivo exercício, conforme Calendário Letivo;

II – As Professoras de Educação Infantil – Creche e Educadoras de Creche I, em efetivo exercício, conforme Calendário Letivo;

III – Aos demais servidores, incluindo os professores e educadoras de creche readaptadas:

Será concedido 5 (cinco) dias úteis de recesso escolar no mês de julho, em sistema de revezamento nas unidades, aos profissionais que não apresentem nenhuma falta injustificada, ou que não apresentarem mais de 7 (sete) faltas abonadas ou justificadas entre 16 de fevereiro e 30 de junho.

Art. 3º - Para computo das faltas justificadas parciais (atestado médico) será somada o valor das horas ausentes constante no atestado e a cada 8h não trabalhadas será considerado 1 (um) dia de serviço.

Parágrafo único: Caso o atestado indique apenas o período de ausência do servidor, será considerado 4h de trabalho.

Art. 4º - As faltas nojo, as convocações para Tribunal de Juri, as ausências por motivo de acidente do trabalho não serão computadas para fins de concessão do recesso escolar, que trata a presente Resolução.

Art. 5º - O servidor que não fizer jus ao recesso escolar deverá cumprir a jornada de trabalho na Unidade definida pela Secretaria de Educação.

Art. 6º - Os dias de recesso escolar poderão ser reduzidos, caso sejam necessários para o cumprimento dos 200 dias letivos.

Art. 7º - Casos omissos nessa resolução serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BATATAIS, EM 31 DE
JANEIRO DE 2025.**

**VICTOR HUGO JUNQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SME Nº. 001/2025
De 31 de janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano de 2025.

Considerando o inciso I do artigo 24 da Lei Federal 9.394, de 20-12- 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar no mínimo o cumprimento dos (200) duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

**VICTOR HUGO JUNQUEIRA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

Art. 1º - As escolas municipais de Educação Básica deverão elaborar o calendário escolar do ano de 2025 de forma a garantir a carga horária mínima para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

§1º - Consideram-se como letivos os dias em que houver a presença obrigatória dos (as) estudantes e, sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas que visem à efetiva aprendizagem, conforme o disposto na Indicação CEE 185/2019, homologada pela Resolução SE 50/2019.

§2º - Os dias letivos constantes na programação do calendário que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer deverão ser repostos nos períodos destinados ao recesso escolar ou aos sábados, se necessário.

§ 3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

Art. 2º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, as unidades escolares deverão considerar:

I - início do ano letivo: 05 de fevereiro;

II - encerramento do 1º semestre: 08 de julho;

III - início do 2º semestre: 28 de julho;

IV- término do ano letivo: 19 de dezembro;

V - recesso escolar: de 10 a 21 de julho; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo.

VI - férias docentes: de 02 a 31 de janeiro;

VII - 1º bimestre: de 05 de fevereiro a 17 de abril;

VIII - 2º bimestre: de 22 de abril a 08 de julho;

IX - 3º bimestre: de 28 de julho a 30 de setembro;

X - 4º bimestre: de 01 de outubro a 19 de dezembro.

Art. 3º - O calendário escolar do ano letivo de 2025 deverá contemplar as seguintes atividades:

I - Planejamento escolar, em período não letivos:

de 03 a 04 de fevereiro;

05 de março;

25 de julho.

II - Reuniões de conselho de classe/ano/série:

a) 1ª reunião: 25 de abril – letivo;

b) 2ª reunião: 08 de julho – letivo;

c) 3ª reunião: 03 de outubro – letivo;

d) 4ª reunião: 05 de dezembro – letivo;

e) 5ª reunião: 19 de dezembro – não letivo.

III – Avaliação Institucional:

09 de dezembro - letivo

IV – Pontos facultativos, conforme Decreto Municipal nº 4604 de 20/01/2025.

05 de março;

17 de abril;

02 de maio;

20 de junho;

28 de outubro;

21 de novembro.

V - Avaliação do Plano Municipal de Educação

27 de junho

VI – Formação Continuada – Fórum da Educação

22 a 24 de julho – não letivo

VII - Reuniões com os pais ou responsáveis dos estudantes;

a) 1ª reunião: 18 de fevereiro – letivo;

b) 2ª reunião: 29 de abril – letivo;

c) 3ª reunião: 29 de julho – letivo;

d) 4ª reunião: 07 de outubro – letivo;

e) 5ª reunião: 12 de dezembro – letivo.

VIII – Fórum dos Conselhos Escolares

13 de maio;

19 de setembro.

IX - Reuniões da Associação de Pais e Mestres;

X - Reuniões do Conselho de Escola.

§ 1º - As datas previstas nos incisos IX e X e deste artigo, deverão ser estabelecidas por cada unidade escolar;

§ 2º - As atividades previstas nos incisos I e II são inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos estudantes, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96, de modo que o não comparecimento acarretará em ausência, conforme a legislação pertinente.

§ 3º - As reuniões de Conselho de Classe contarão com a participação dos discentes e deverão ser considerados letivos.

§ 4º - As escolas deverão organizar as reuniões de pais em dois dias da semana, sendo uma para cada período, a fim de atender melhor as famílias.

Art. 4º - No decorrer do ano, qualquer alteração no calendário escolar homologado, deverá, após manifestação do Conselho de Escola, ser submetido a nova apreciação do Supervisor de Ensino da unidade escolar e a nova homologação pelo Dirigente Regional de Ensino ou pelo Secretário de Educação no caso das unidades de Educação Infantil.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BATATAIS, EM 31 DE
JANEIRO DE 2025.**

**VICTOR HUGO JUNQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**